



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI N° 603 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarado Zona Especial de Interesse Social a área onde está situado o núcleo habitacional do Bairro Alto, Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria já prevista em orçamento, suplementada se necessário.

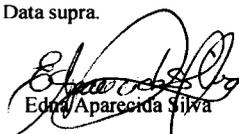
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data inicial do ano letivo de 2014.

Natividade da Serra, 19 de Agosto de 2014.


Benedito Carlos de Campos Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais,

Data supra.


Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração